

Boletim de Serviço

Nº 21

22 DE NOVEMBRO DE 2024



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 21

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

22 DE NOVEMBRO DE 2024

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração

Lélio Trida Sene

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, e em consonância com a Portaria IN/CC/PR Nº 1, de 2 de janeiro de 2024, da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Serviço de Protocolo

Boletim de Serviço nº 21 (NOVEMBRO 2024)

Brasília: MCTI, 2024.

P. 46

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Despacho Ministerial – Licença para Tratar Interesse Particular – Geraldo Figueiredo 8

Secretaria-Executiva

Despacho – Licença para Capacitação – Djenane de Oliveira 9

Despacho – Licença para Capacitação – Andréia Araújo 10

Despacho – Licença para Capacitação – Sávio Tulio 11

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Portaria nº 862, de 19 de novembro de 2024 12

Despacho – Abono de Permanência – Rogério de Souza 13

Despacho – Concessão Auxílio Funeral 14

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Rogéria Gardênia 16

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Aurilo Fernandes 17

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 8.680, de 12 de novembro de 2024 18

Portaria nº 8.682, de 14 de novembro de 2024 19

Portaria nº 8.683, de 14 de novembro de 2024 20

Portaria nº 8.684, de 14 de novembro de 2024 21

Portaria nº 8.686, de 18 de novembro de 2024 22

Portaria nº 8.698, de 22 de novembro de 2024 23

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

Portaria nº 8.678, de 08 de novembro de 2024 24

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Portaria nº 8.674, de 06 de novembro de 2024 25

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Despacho - Concessão Auxílio Funeral – Sergio de Oliveira	26
Portaria nº 147, de 12 de novembro de 2024	27

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria nº 54, de 18 de novembro de 2024	28
---	----

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

Portaria nº 30, de 13 de novembro de 2024	29
Portaria nº 31, de 14 de novembro de 2024	31
Portaria nº 32, de 14 de novembro de 2024	32
Portaria nº 33, de 19 de novembro de 2024	36
Portaria nº 34, de 19 de novembro de 2024	37

Centro de Tecnologia Mineral

Portaria nº 145, de 14 de novembro de 2024	38
--	----

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A**

Portaria nº 43, de 21 de outubro de 2024	41
Portaria nº 44, de 22 de outubro de 2024	42
Portaria nº 47, de 31 de outubro de 2024	43
Portaria nº 48, de 31 de outubro de 2024	44
Portaria nº 49, de 05 de novembro de 2024	45
Portaria nº 50, de 11 de novembro de 2024	46

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**Gabinete da Ministra****DESPACHO MINISTERIAL**

Processo nº: 01241.000632/2024-89

Interessado: Geraldo Figueiredo da Silveira Filho

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência disposta no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GERALDO FIGUEIREDO DA SILVEIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº **590**, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe H, Padrão III, lotado na Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, Unidade de Pesquisa deste Ministério, pelo período de 17 (dezessete) meses, **a contar da data de publicação**, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

LUCIANA SANTOS

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 18/11/2024, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01245.010291/2024-10

Interessada: DJENANE DE OLIVEIRA PIMENTEL

Assunto: Licença para Capacitação.

Considerando o disposto no inciso VII do art. 88 da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora DJENANE DE OLIVEIRA PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº ****026, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo, lotada na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva deste Ministério, **AUTORIZADA** a usufruir de Licença para Capacitação para participar dos cursos "SCDP - Aprovação e Pagamento; Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos; Nova lei de licitações: Visão Geral; Introdução ao Orçamento Público e Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público", promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), no período de 28 de novembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, referente ao interstício de 17 de maio de 2015 a 14 de maio de 2020.

SÉRGIO CRUZ

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Cruz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 18/11/2024, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01245.014792/2024-75**Interessada:** ANDRÉIA ARAÚJO PORTELLA**Assunto:** Licença para Capacitação.

Considerando o disposto no inciso VII do art. 88 da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora ANDRÉIA ARAÚJO PORTELLA, Matrícula SIAPE nº ****340, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, lotada na Coordenação de Desenvolvimento e Legislação de Pessoal, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva, deste Ministério, **AUTORIZADA** a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso "Lei Geral de Proteção de Dados - Aplicações e Boas Práticas", promovido pela UNIEDUCAR Inteligência Educacional Ltda., no período de 06 a 20 de dezembro de 2024, referente ao interstício de 17 de maio de 2015 a 14 de maio de 2020.

SÉRGIO CRUZ

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Cruz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 21/11/2024, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01245.013189/2024-76**Interessado:** SÁVIO TULIO OSELIERI RAEDER**Assunto:** Licença para Capacitação.

Considerando o disposto no inciso VII do art. 88 da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica o servidor SÁVIO TULIO OSELIERI RAEDER, Matrícula SIAPE nº ****032, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, lotado na Coordenação de Mudanças Ambientais Globais, da Coordenação-Geral de Ciência do Clima, do Departamento para o Clima e Sustentabilidade, da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos, deste Ministério, **AUTORIZADO** a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso "Aumento da eficiência profissional no setor público ChatGPT", promovido pela Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda., no período de 02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025, referente ao interstício de 20 de outubro de 2015 a 17 de outubro de 2020.

SÉRGIO CRUZ

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Cruz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 21/11/2024, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas****PORTARIA MCTI Nº 862, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, e em conformidade com o Processo nº 01245.016210/2024-95, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional vertical, referente ao interstício de 01/07/2020 a 30/06/2021, com efeito financeiro a partir de 1º de setembro de 2021, e progressões horizontais referentes aos interstícios de 01/07/2021 a 30/06/2022, de 01/07/2022 a 30/06/2023, e de 01/07/2023 a 30/06/2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2022, 1º de setembro de 2023, e 1º de setembro de 2024, respectivamente, nos termos do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, ao servidor **GEORGE DIOGO ALCANTARA BARBOSA**, matrícula SIAPE ***6346, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO

INÍCIO INTERSTÍCIO	TÉRMINO INTERSTÍCIO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROPOSTA	PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2020	30/06/2021	B	VI	C	I	1º/09/2021
01/07/2021	30/06/2022	C	I	C	II	1º/09/2022
01/07/2022	30/06/2023	C	II	C	III	1º/09/2023
01/07/2023	30/06/2024	C	III	C	IV	1º/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 20/11/2024, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.015734/2024-**

Interessado: ROGERIO DE SOUZA SILVA

Assunto: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor ROGERIO DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE nº **722**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe R, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 21 de junho de 2024, em conformidade com o disposto no fundamento do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, por ter preenchido aos requisitos previstos no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE EM BOLETIM DE SERVIÇO.

CGGP, 08/11/2024.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 8 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01245.019024/2021-65**Interessado:** DIBEN**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral**03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)**

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...310	EXPEDITO APARECIDO CURIMBABA DE PAULA	18/10/2023	SARA BENEDITA CURIMBABA	01245.002236/2024-56	18/10/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
..250	JOSE NILSON SOARES FROTA	25/10/2023	CERLY LIRA FROTA	01245.013582/2024-60	17/10/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...582	LUIZ HUMBERTO HORCADES SIMON	14/07/2024	SIMONE SIMON	01245.014729/2024-39	18/10/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...168	JOANA DE MELO ROSA	23/09/2024	MARIA LUIZA DE MELO ROSA	01245.015219/2024-89	17/10/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...655	CONCEICAO MUNIZ ALVES	19/10/2024	JOSE MUNIZ ALVES	01245.015758/2024-18	31/10/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...619	JACOB PASQUATO FILHO	20/09/2024	LUCIA SALINET PASQUATO	01245.015662/2024-50	31/10/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...343	RAIMUNDO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	23/08/2024	RAIMUNDO CESAR DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	01245.015633/2024-98	31/10/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

...442	JOSE TIBURCIO DE HOLANDA	02/12/2023	MAGDA MENESES DE HOLANDA	01245.014985/2024-26	31/10/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...583	JOSE CARLOS ROSETTI	28/08/2020	WANESSA DA SILVA ROSETTI	01245.001116/2024-31	06/11/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...341	LIGIA AMARAL FULLIN	01/10/2024	BENJAMIN FULLIN JUNIOR	01245.016716/2024-02	07/11/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...861	DIVA MENDONCA CARVALHO	17/09/2024	EDA CRISTINA FRANCO CARVALHO	01245.015831/2024-51	07/11/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)

ANDREA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessada:** ROGÉRIA GARDÊNIA NUNES DE ALMEIDA**Processo nº:** 01245.016259/2024-****Matrícula:** ***47****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre seus proventos, a senhora ROGÉRIA GARDÊNIA NUNES DE ALMEIDA, CPF: ***.596.461-**, **a partir de 27 de maio de 2024**, data da aposentadoria, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

MARCO AURÉLIO DA SILVA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 22/11/2024, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessado:** AURILO FERNANDES LINS**Processo nº:** 01245.016946/2024-63**Matrícula:** ***95****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre seu benefício, o senhor AURILO FERNANDES LINS, CPF: ***050,713-**, **a partir de 29 de março de 2024**, data da concessão da pensão civil, nesta Pasta, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2024, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.680, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º da Portaria MCTI nº 7.182, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.016343/2024-61, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: ALDENE-FLAVE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA - SIAPE: ****576, lotado na Divisão de Obras e Engenharia; e

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO - Matrícula SIAPE: ****720, lotada na Divisão de Obras e Engenharia.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 12/11/2024, às 20:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.682, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão responsável pelo Inventário do Material de Consumo, do Almoxarifado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, referente ao exercício de 2024:

- **KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA**, MATRÍCULA: SIAPE: 2004554
- **GLAUCO DA SILVA PAZ**, MATRÍCULA SIAPE: 1106950
- **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO**, MATRÍCULA SIAPE: 1760346

Art. 2º Determinar que o prazo para a conclusão do Inventário Geral dos materiais de consumo e a apresentação do relatório final será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 7.582, de 25 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 14/11/2024, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEEXEC/MCTI Nº 8.683, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão responsável pelo Inventário do Material Permanente, do Patrimônio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, referente ao exercício de 2024:

- DANIEL RIBEIRO DE SOUSA, MATRÍCULA SIAPE: 2019921
- KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA, MATRÍCULA SIAPE: 2004554
- FRANCISCO SAMPAIO BRITO, MATRÍCULA SIAPE: 1758397

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário dos materiais permanentes, pertencentes ao MCTI, as seguintes atribuições:

I- realizar o Inventário Geral de bens móveis permanentes nas unidades pertencentes à estrutura do MCTI;

II- emitir relatórios gerenciais com o resultado do Inventário Geral de bens permanentes, por localidade;

III- emitir e coletar as assinaturas dos Termos de Responsabilidade, por Unidade Localizadora, e apresentar os resultados à Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP;

IV- atualizar os dados cadastrais dos servidores responsáveis pelas Unidades Localizadoras dos bens móveis, no âmbito do MCTI;

VI- atualizar os dados cadastrais dos bens móveis quanto a sua descrição padronizada, número de registro, características e estado (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável); e

VII- elaborar relatório final de Inventário.

Art. 3º Determinar que o prazo para a conclusão do Inventário Geral dos materiais permanentes e a apresentação do relatório final será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 7.583, de 25 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 14/11/2024, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.684, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7.182, de 27 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que poderão atuar na contratação objeto do Processo nº 01245.011709/2024-14, os seguintes servidores:

Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº ***5366; e

Rodrigo de Sa Sousa, matrícula SIAPE nº ***0520.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio da CGRL os seguintes servidores:

Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº ***5366;

Ewerton Renato Ferreira Fagundes, matrícula SIAPE nº ***9381;

Vanilce da Silva Brigagão, matrícula SIAPE nº ***9142;

Rodrigo de Sa Sousa, matrícula SIAPE nº ***0520.

Parágrafo único. Os servidores que compõem a Equipe de Apoio deverão dar suporte ao(a) pregoeiro(a) prestando esclarecimentos, respondendo questionamentos e eventuais impugnações, tempestivamente, assim como auxiliando em respostas de recursos e consultando as áreas técnicas, se necessário.

Art. 3º Qualquer dos agentes de contratação designados como Pregoeiros do MCTI, conforme disposto no art. 1º desta Portaria, poderá conduzir o Pregão Eletrônico para a presente contratação.

Art. 4º Em casos de impedimento ou afastamento regular, o(a) pregoeiro(a) que estiver conduzindo o Pregão poderá ser substituído por outro servidor constante do rol de servidores do art. 1º desta Portaria, sendo necessária a justificativa para a mudança.

Art. 5º A autoridade superior competente poderá designar outros servidores, lotados em áreas técnicas, para compor a equipe de apoio, considerando as especificidades do objeto a ser contratado, em conformidade com a Portaria MCTI nº 7.182, de 27 de junho de 2023.

Art. 6º A participação no pregão é considerada serviço de natureza relevante e não implicará qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/11/2024, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.686, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela art. 3º da Portaria MCTI nº 7.182, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.006772/2024-21, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: Robson Rogério Lima - Matrícula SIAPE: 3168***, lotado na DISEG.

II) Integrante Técnico: Elmar Febronio de Souza - Matrícula SIAPE: 8099***, lotado na CGTI.

III) Integrante Administrativo: Tony Humberto Ferreira Lopes Pinto - Matrícula SIAPE: 1522***, lotado na COLCC.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/11/2024, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.698, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela art. 3º da Portaria MCTI nº 7.182, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.014630/2024-37, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: DENISE APARECIDA CARVALHO - SIAPE: ****110, lotada na Assessoria do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: SHARON LISAUSKAS FERRAZ DE CAMPOS - Matrícula SIAPE: ****141, lotada na Assessoria do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 22/11/2024, às 19:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.678, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto no artigo 17 do [Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Vinícius Moraes de Almeida**, SIAPE nº 20036698, como titular, **Cezário Bezerra de Sousa**, SIAPE nº 1761040, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Execução Descentralizada - TED**, este Ministério e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, tendo como objeto o "*III Simpósio de Empreendedorismo e Inovação no Recôncavo, SEIRECOM 2024, Tecnologias Sociais para o Desenvolvimento Sustentável, incluindo conferências, mesas de debates, workshop, apresentações artísticas e culturais e exposições e premiações que difundam tecnologias sociais e a cultura empreendedora para o desenvolvimento social no Recôncavo da Bahia. São objetivos do SEIRECON 2024*", conforme processo SEI [01245.014720/2024-28](#).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

INÁCIO ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 08/11/2024, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.674, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância à legislação vigente, monitorar e avaliar a execução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada – TED relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, que tem por objeto "*Construção de um reator para a produção em escala industrial de biografeno a partir de biomassas*, conforme Processo SEI-MCTI nº 01245.002562/2024-63:

Fiscal titular: Felipe Silva Bellucci; Matrícula SIAPE nº 2002301 ; e

Fiscal suplente: Marcondes Moreira de Araújo; Matrícula SIAPE nº 0655568.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 06/11/2024, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

DESPACHO

Processo nº: 01206.000374/2024-67

Referência: Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 101 - 27/10/2021

Interessado: SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS

Assunto: Concessão Auxílio Funeral

CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
***2565	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	29/10/2024	SERGIO DE OLIVEIRA BARROS	01206.000374/2024-67	07/11/2024	Art.226 e 227 da Lei 8.112/90

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 11/11/2024, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 147, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º Designar JAIME PAIXÃO FERNANDES JUNIOR, CPF nº *****.***.747-****, matrícula SIAPE nº ******529**, Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais, ERALDO SILVA JUNIOR, CPF *****.***.797-****, matrícula SIAPE nº ******132**, Técnico.

I - Contrato nº 005/2024 – Gerir Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 12/11/2024, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 54, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Proposta de Plano de Dados Abertos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (PDA/Ibict), do biênio (2025-2026).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho:

Marcos Pereira de Novais, matrícula SIAPE nº 1441222, que atuará como presidente;

Diego José Macedo, matrícula SIAPE nº 2007612, que atuará como membro; e

Silvana Aparecida Borsetti Gregorio Vidotti, matrícula SIAPE nº 3397680, que atuará como membro.

Art. 3º É atribuição da Comissão apresentar até o dia 16 de dezembro de 2024, a Proposta de Plano de Dados Abertos do Ibict.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 18/11/2024, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal

PORTARIA INPP Nº 30, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para operacionalizar os Sistemas Estruturantes do Governo Federal no âmbito do INPP. Processo: 01246.000192/2024-10

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INPP, aprovado pela Portaria MCTI nº 6.988, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º. Indicar os servidores responsáveis pela operação dos Sistemas Estruturantes do Governo Federal, abaixo relacionados, no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal:

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Função	Nome	CPF	Matrícula SIAPE
Ordenador de Despesa (Titular)	Paulo Teixeira de Sousa Junior	***.811.831-**	220****
Ordenador de Despesa (Substituto)	Marinez Isaac Marques	***.208.001-**	041****
Gestor Orçamentário e Financeiro (Titular)	Alessandro da Silva Galvão	***.017.068-**	206****
Gestor Orçamentário e Financeiro (Substituto)	Tarcisio da Silva Santos Junior	***.895.966-**	024****
Conformidade de Gestão (Titular)	Divayni Maria Silveira Espirito Santo	***.381.481-**	115****
Conformidade de Gestão (Substituto)	Maria Auxiliadora de Arruda Campos	***.551.689-**	024****

Art. 2º. Fica revogada a Portaria INPP nº 6, de 19 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

(Assinatura Eletrônica)

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor Interino

MCTI/Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 14/11/2024, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 31, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Pregoeiro do INPP. Processo 01246.000194/2024-17

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INPP, aprovado pela Portaria MCTI nº 6.988, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar, a contar da data de 06 de novembro de 2023, os servidores abaixo relacionados, para atuar como PREGOEIROS do INPP.

Nome	CPF	Matrícula SIAPE
Alessandro da Silva Galvão	***.017.068-***	206****
Tarcisio da Silva Santos Junior	***.895.966-***	024****

Art. 2º. Fica revogada a Portaria INPP nº 8, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

(Assinatura Eletrônica)

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 14/11/2024, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 32, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, considerando a Lei 14.133/2021. Processo nº 01246.000195/2024-53

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INPP, aprovado pela Portaria MCTI nº 6.988, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 6º inciso LX e caput do Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 11.246 de 28/10/2022, no Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30/09/2022, e considerando o Decreto nº 10.139 de 28/11/2019 (alterado pelo Decreto nº 10.437/2022), resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Agentes de Contratação do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	ATUAÇÃO
ALESSANDRO DA SILVA GALVÃO	2061965	Agente de Contratação
TARCISIO DA SILVA SANTOS JUNIOR	1067877	Agente de Contratação

Parágrafo único. A equipe de apoio dos agentes de contratação será indicada para atuarem nos certames licitatórios pela(s) coordenação(ões) atinente(s) ao objeto a ser contratado, incluindo uma indicação do setor demandante do objeto a ser licitado.

Art. 2º. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

verificar e julgar as condições de habilitação;

sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Primeiro: O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Parágrafo Segundo: A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Parágrafo Quarto: Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

Parágrafo Quinto: Observado o disposto no art. 10 do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo Sexto: O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Parágrafo Sétimo: As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Parágrafo Oitavo: Na atuação de agente de contratação em pregões eletrônicos ou presenças, o mesmo poderá ser denominado como pregoeiro.

Art.3º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Parágrafo Primeiro: O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em respostas solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Parágrafo Terceiro: Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

Parágrafo Quarto: Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art.4º. Caberá à equipe de apoio auxiliar os Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro: Os Agentes de Contratação, quando não atuantes nessas funções, poderão atuar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação.

Art.5º. Havendo divergência entre a Lei nº 14.133, de 2021, incluindo suas futuras modificações, seus decretos regulamentares e as instruções normativas do poder executivo tratando do tema, e esta portaria, aquelas prevalecerão sobre o esta portaria interna, que deverá sofrer modificações de adequação em momento oportuno.

Art. 7º. Fica revoga da Portaria INPP Nº 9, de 19 de outubro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

(Assinatura Eletrônica)

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 14/11/2024, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2024. Processo n. 01246.000090/2024-02.

A Diretora do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, substituta, designada pela Portaria MCTI nº 1.127, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCTI nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INPP, aprovado pela Portaria MCTI nº 6.988, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, resolve, e nas demais legislações correlatas, e, ainda, considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de telefonia VOIP, incluindo serviços de PABX Virtual com estrutura em nuvem, instalação, configuração, atualização e suporte, para atender as necessidades do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, para atender as demandas do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, firmado com a empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 9/2024, conforme processo nº 01246.000090/2024-02, conforme segue:

I - GESTOR E FISCAL:

Titular: **JEAN CAMINHA**, Matrícula nº SIAPE: 1845013

Substituto: **ALESSANDRO DA SILVA GALVÃO**, Matrícula nº SIAPE: 2061965

Art. 2º - O Gestor e Fiscal deve atuar em estrita obediência às atribuições e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria INPP nº 20/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinatura Eletrônica)

MARINEZ ISAAC MARQUES

Diretora Substituta

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Marinez Isaac Marques, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal substituto**, em 19/11/2024, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 34, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2024. Processo n. 01246.000028/2024-11.

A Diretora do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, substituta, designada pela Portaria MCTI nº 1.127, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCTI nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INPP, aprovado pela Portaria MCTI nº 6.988, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, e nas demais legislações correlatas e, ainda, considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2024, cujo objeto é contratação de serviços comuns de fornecimento de lanches, do tipo Coffe-break, para atender as necessidades eventos institucionais do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, firmado com a empresa **PIRES MIRANDA E CIA LTDA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2024, conduzido pelo UASG: 250023 -SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/MT, do qual o INPP figurou como Órgão Participante, conforme processo nº 01246.000028/2024-11, conforme segue:

I - GESTOR E FISCAL:

Titular: **MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA CAMPOS**, Matrícula no SIAPE: 1542043

Substituto: **MARINEZ ISAAC MARQUES**, Matrícula no SIAPE: 0416379

Art. 2º - O Gestor e Fiscal deve atuar em estrita obediência às atribuições e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria INPP Nº 21/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinatura Eletrônica)
MARINEZ ISAAC MARQUES
Diretora Substituta
Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Marinez Isaac Marques, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal substituto**, em 19/11/2024, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece parâmetros com base nas tabelas salariais das carreiras de pesquisador em ciência e tecnologia e de tecnologista da carreira de desenvolvimento tecnológico, para valores de percepção de Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) e de Retribuição Pecuniária (RP) para servidor ou empregado público com o intuito de estimular a pesquisa e a inovação tecnológica, assim como a transferência ao setor produtivo privado, do conhecimento gerado no CETEM.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 407, de 29 de Junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Junho de 2006, e pela Portaria nº 3.679, de 18 de setembro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir normas para a percepção de Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) e de Retribuição Pecuniária (RP) para servidor ou empregado público com o intuito de estimular a pesquisa e a inovação tecnológica, assim como a transferência ao setor produtivo privado, do conhecimento gerado no CETEM, na forma das orientações emanadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento na Lei 10.973/2004, bem como Decreto no. 9.283 de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Considera-se, para o fim desta portaria, com base na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, as definições ora constantes dos Artigos 8º, § 2º e Art.9º, §1º.

Art. 3º Qualquer projeto a ser desenvolvido no CETEM que contemple a concessão de bolsa de estímulo à inovação (BEI) ou retribuição pecuniária (RP) a servidores ou empregados públicos envolvidos na equipe responsável pela execução do mesmo, dependerá de aprovação pelo órgão ou autoridade máxima da ICT, conforme estabelecido no §1º do Art.8º da Lei de Inovação, com aval prévio do Coordenador de Área.

Art. 4º Todo pleito de bolsa BEI para os projetos de PD&I do CETEM deverá ser submetido ao parecer técnico do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/CETEM quanto ao caráter inovador do referido projeto, conforme estabelecido nas competências do NIT, elencadas no art.

2º, VI, art. 16 º, §1º, da Lei de Inovação e, no âmbito do CETEM, disciplinadas no art.18 parágrafo único do seu Regimento Interno.

Art. 5º Os valores das bolsas de estímulo à inovação e retribuições pecuniárias obedecerão aos limites máximos ora definidos neste *caput*, a seguir, e terão valor estabelecido a partir de proposta do coordenador do Projeto, sendo submetida à análise e aprovação pelas instâncias superiores:

a) Para os cargos de nível superior, o limite máximo mensal de bolsas de estímulo à inovação será de R\$ 9.307,97 (nove mil e trezentos e sete reais e noventa e sete centavos), conforme definição pautada no vencimento básico da classe Titular Padrão III e Sênior Padrão III do cargo de tecnólogo da tabela salarial das carreiras de pesquisador em ciência e tecnologia e de tecnólogo da carreira de desenvolvimento tecnológico.

b) Para os cargos de nível superior, o limite máximo mensal de Retribuições Pecuniárias será de R\$ 4.653,99 (quatro mil seiscientos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme definição de 50% (cinquenta por cento) do valor da Bolsa definida na alínea “a”, deste artigo;

c) Para os cargos de nível médio, o limite máximo mensal de bolsas de estímulo à inovação será de R\$ 3.537,03 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), conforme definição pautada em 38% (trinta e oito por cento) do vencimento básico da classe Titular Padrão III e Sênior Padrão III do cargo de tecnólogo da tabela salarial das carreiras de pesquisador em ciência e tecnologia e de tecnólogo da carreira de desenvolvimento tecnológico.

d) Para os cargos de nível médio o limite máximo mensal de Retribuições Pecuniárias será de R\$ 1.768,52 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme definição de 50% (cinquenta por cento) do valor da Bolsa definida na alínea C, deste artigo;

Parágrafo único. Os valores dos Limites Máximos mensais foram estabelecidos com base na tabela de bolsas de pesquisa (Portaria CETEM 143/2024) para profissionais que venham a compor equipes de projetos contratados e administrados por Fundações de Apoio vigente à época.

Art. 6º A definição do tempo de dedicação de cada pesquisador ou técnico na execução do projeto, para efeito do estabelecimento do valor a ser pago a título de bolsas de estímulo à inovação ou retribuição pecuniária, ficará a cargo da chefia imediata do servidor ou empregado público, não podendo ou devendo ultrapassar o total de 20 horas semanais.

Art. 7º É facultado o recebimento de bolsas de estímulo à inovação por projetos diferentes, com valor máximo mensal cumulativo igual a R\$9.307,97 (nove mil, trezentos e sete reais e noventa e sete centavos) para nível superior e R\$3.537,03 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos) para nível médio, conforme Tabela 1.

Art. 8º É facultado o recebimento de retribuições pecuniárias (RP) por realização de serviços tecnológicos inovadores, com valor máximo mensal cumulativo igual a R\$ 4.653,99 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) para nível superior e R\$1.768,52 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para nível médio, conforme artigo 5º desta portaria.

Art. 9º É facultado o recebimento de bolsas de estímulo à inovação em conjunto com retribuição pecuniária, por atividades em projetos e serviços tecnológicos inovadores, com valor máximo mensal cumulativo igual a R\$9.307,97 (nove mil, trezentos e sete reais e noventa e sete centavos) para nível superior e R\$3.537,03 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos) para nível médio.

Art. 10º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria deste Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 11º Fica revogada a PORTARIA CETEM Nº 144, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Boletim de Serviço Suplementar do MCTI nº 20, de 08 de novembro de 2024.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 14/11/2024, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A

PORTARIA Nº. 043, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **005/2024**, mantido com a empresa **BRL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear a servidora **LESLIE NASÁRIO**, CPF nº xxx.374.369-xx, Mat. SIAPE nº 3147206, Analista Administrativa Operacional, para ser Fiscal Técnica.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora **MARINA LEDESMA TRINDADE**, CPF nº xxx.441.100-xx, Mat. SIAPE nº 3882421, Gerente de Departamento Geral II, para ser Fiscal Técnica Substituta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2024.

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
Superintendente Administrativo Financeiro

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
Data: 22/10/2024 13:17:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PORTARIA Nº. 044, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **020/2024**, mantido com a empresa **DAIICHI JITSUGYO CO.**


Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor **RODRIGO PALMIERI**, CPF nº xxx.661.510-xx, Mat. SIAPE nº 4903881, Gerente de Departamento Geral I, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora **KATIA GERMANO MONTEIRO**, CPF nº xxx.426.700-xx, Mat. SIAPE nº 2892426, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnica Substituta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2024.

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
Superintendente Administrativo Financeiro

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG**
Data: 22/10/2024 16:11:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PORTARIA Nº. 047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **030/2024**, mantido com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**.


Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor **DANIEL BROD OLIVEIRA DA ROSA**, CPF nº xxx.406.720-xx, Mat. SIAPE nº 2020567, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **ANDERSON PEDRO DE SOUZA ALVES**, CPF nº xxx.908.980-xx, Mat. SIAPE nº 2748289, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2024.

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
Superintendente Administrativo Financeiro

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG**
Data: 31/10/2024 13:30:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PORTARIA Nº. 048, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **031/2024**, mantido com a empresa **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear a servidora **MARINA LEDESMA TRINDADE**, CPF nº xxx.441.100-xx, Mat. SIAPE nº 3882421, Gerente De Departamento Geral II, para ser Fiscal Técnica.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora **LESLIE NASÁRIO**, CPF nº xxx.374.369-xx, Mat. SIAPE nº 3147206, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnica Substituta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2024.

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
Superintendente Administrativo Financeiro

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
Data: 31/10/2024 13:30:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PORTARIA Nº. 049, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **032/2024**, mantido com a empresa **ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor **RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº xxx.102.330-xx, Mat. SIAPE nº 2993491, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **EDUARDO POLETTO HOEHR**, CPF nº xxx.193.140-xx, Mat. SIAPE nº 1626687, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2024.

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
Superintendente Administrativo Financeiro

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
Data: 06/11/2024 09:07:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PORTARIA Nº. 050, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **033/2024**, mantido com a empresa **TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.**

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor **GILBERTO GREGORIO DE SOUZA E SOUZA**, CPF nº xxx.523.900-xx, Mat. SIAPE nº 3746858, Gerente de Setor I, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO**, CPF nº xxx.792.470-xx, Mat. SIAPE nº 2981368, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2024.

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
Superintendente Administrativo Financeiro



Documento assinado digitalmente
CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
Data: 12/11/2024 16:10:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

